DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1819** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Retificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3053, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Altera o Art. 1º, da Lei nº. 3031/2025 de 17 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre a fixação da remuneração dos servidores públicos, da Câmara Municipal de Tabapuã, cria e regulamenta as funções e suas respectivas gratificações e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 020, de 06 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 004 de 17/04/2026, do Legislativo Municipal;

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº. 3031/2025, de 17 de novembro de 2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica fixado a remuneração dos cargos públicos de provimento efetivo, função de confiança e em comissão, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã, que passam a corresponder as seguintes referências:*

*I – **Chefe de Gabinete**, será remunerado pela referência "6" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*II – **Diretor de Apoio Legislativo**, será remunerado pela referência "5" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*III – **Assessor de Diretor de Apoio Legislativo**, será remunerado pela referência "3" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*IV – **Procurador Jurídico**, será remunerado pela referência "6" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*V – **Diretor Geral**, será remunerado por gratificação de 50% da referência "6" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*VI – **Analista Administrativo,** será remunerado pela referência "4" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*VII – **Assistente Parlamentar**, será remunerado pela referência "3" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*VIII – **Contador**, será remunerado pela referência "4" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*IX – **Auxiliar de Secretaria**, será remunerado pela referência "2" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*X - **Auxiliar de Contabilidade**, será remunerado pela referência "2" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente;*

*XI – **Executor de Serviços Gerais**, será remunerado pela referência "1" do quadro de escala de vencimentos previsto no anexo I da lei vigente*

Art. 02º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"INCLUI No SETOR 6 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR N°. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, E LEI COMPLEMENTAR 203/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025, A ÁREA QUE ESPECIFICA, CORRESPONDENTE A AVENIDA TABAPUÃ".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO,** Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei conforme Autógrafo de Lei nº 021, de 06 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 08 de abril de 2026.

Art.1º - Fica incluída no Setor 6 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, e Lei Complementar nº. 203/2025 de 14 de março de 2025, a área abaixo descrita, correspondente a Avenida Tabapuã, conforme Memorial Descritivo que integra esta Lei Complementar:

- "Área 10 (Rua Projetada 5) – Inicia-se na sua confluência com a Av. Erasmo Alberto Hoelz, do Parque Residencial João Batista da Costa Júnior e o Lote 21 da Quadra "G"; daí segue pela divisa com Parque Residencial João Batista da Costa Júnior na distância de 49,66 metros;

daí deflete à direita e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 40,38 metros; daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 106,46 metros, confrontando com a Área Institucional II e a Área Verde da Quadra "J" até encontrar a divisa com a propriedade de Usina Cerradinho Açúcar e Álcool S/A; daí deflete à direita e segue confrontando com Usina Cerradinho Açúcar e Álcool S/A, na distância de 15,43 metros; daí deflete à direita e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 119,60 metros, confrontando com a Área Institucional I, Área 4 – Rua Projetada 2, Lotes 18 e 19 da Quadra "H", Área 7 – Rua Projetada 1 e Lotes 20 e 21 da Quadra "G"; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,99 metros, confrontando com o Lote 21 da Quadra "G" até encontrar o marco inicial desta descrição, encerrando uma área superficial de 1.969,25 metros quadrados", objeto da Matrícula nº. 33.023 do 2º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 046, DE 08 DE MAIO DE 2026

"Retifica a composição de membros do Decreto 039 de 23 de abril de 2026, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc no município de Tabapuã" e dá outras providencias. "

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Art. 2º do Decreto 039 de 23 de abril de 2026, sobre a composição de membros da Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1809 em 24/04/2026, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Jorge Luis Vermelho Moro;

II. Márcia Lanza Vanti;

Leia-se:

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Jorge Luis Vermelho Moro;

II. Márcia Lanza Vanti;

III. Carla Prado Silveira;

Art. 2º. Ratifica as demais disposições do Decreto 039 de 23 de abril de 2026, que se mantem inalteradas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 08 de maio de 2026.

Silvio César Sartorello
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 176, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de Servidor para Função Gratificada Coordenador Setor da Vigilância Socioassistencial. "

PORTARIA Nº 177, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de Servidor para Função Gratificada Coordenador de Desenvolvimento Econômico. "

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de Servidor para Função Gratificada de

Gerente de Expediente da UBS "Joaquim Antônio Pereira. "

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* ao servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº de Dias.
Aparecido Custódio Alves	Motorista	04/01/2023 03/01/2024	11/05/2026 25/05/2026	15

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - processo nº 059/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, visando atender às necessidades das diversas Secretarias/Diretorias/Setores da Administração Municipal do município de Tabapuã/SP, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/), até as 9h00 do dia 21/05/2026, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 08 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Tabapuã, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de Maio de 2026, quinta-feira, com início às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, situada a Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, tendo como principal objetivo: Apresentação e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2026 do Município de Tabapuã, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ – 45.128.816/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Vagas	Salário Base (R$)	Carga Horária Semanais	Escolaridade e Exigências	Taxa (R$)
PROFESSOR DESPORTIVO	01	3.248,33	30h	Habilitação específica de nível superior correspondente à licenciatura plena ou Bacharelado na área de Educação Física.	100,00

LEIA-SE:

Cargo	Vagas	Salário Base (R$)	Carga Horária Semanais	Escolaridade e Exigências	Taxa (R$)
PROFESSOR DESPORTIVO	01	3.248,33	30h	Habilitação específica de nível superior correspondente à licenciatura plena ou Bacharelado na área de Educação Física e REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	100,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabapuã, 08 de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal.